



Secretaria Municipal
de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo Nº 15991/2023 com a finalidade de realizar a aquisição do restante dos itens pactuados nas propostas junto ao Ministério da Saúde, sendo Equipamento e Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para atender a Rede Básica e Especializada (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Programa Melhor em Casa) sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada Fundo a Fundo através de emendas parlamentares conforme Propostas do Ministério da Saúde nº 04092.706000/1120-04, 21.467.008000/1150-02, 21.467.008000/60-06, 21.467.008000/1210-03, 04092.706000/3140-02, 04092.706000/3140-05, 04092.706000/3140-08 e 04092.706000/3140-09.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1. Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para atender a Rede Básica e Especializada (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Programa Melhor em Casa).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Programa Melhor em Casa é um serviço complementar aos cuidados realizados na Atenção Básica e em serviços de urgência substitutivo ou complementar a internação hospitalar responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) sendo os principais objetivos da aquisição a redução da demanda por atendimento hospitalar e redução do período de permanência de usuários internados, resultando número e período de internações hospitalares. O Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, tem com a missão de prestar assistência integral, igualitária, qualitativa e humanizada aos usuários SUS do município e região. a unidade conta com 174 leitos de internação nas especialidades, cirúrgica, obstétrica, clínica e pediátrica, sendo desse total 10 leitos de UTI Tipo II e 03 unidades intermediárias, oferece os serviços de ambulatório, internação, sala de urgência, atendendo demanda espontânea e referenciada, inclusive demanda espontânea do estado de mato grosso ao qual faz limite geográfico. Os serviços ofertados são serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento, serviço de fisioterapia, atenção a saúde da população indígena e serviço de urgência e emergência, serviço de atenção a saúde do trabalhador e serviço de nefrologia/urologia entre outros. As propostas têm como objetivo a aquisição de equipamentos, qualificar, reestruturar as ações e





Secretaria Municipal
de Saúde



serviços existentes, com foco na rede regional de urgência e emergência criando novos ambientes para apoio diagnóstico, classificação de risco, sala de emergência, leitos de observação, acesso dos carros e ambulância, reordenando o fluxo administrativo, entre outros ambientes necessários para possibilitar uma assistência de qualidade e um ambiente salubre de trabalho para equipe multidisciplinar, dentro das normas técnicas da AGEVISA. Referente às Unidades Básicas de Saúde o objetivo é renovar e ampliar os equipamentos e material permanente das unidades considerando o desgaste de vida útil a fim de alcançar 100% de cobertura dos serviços de saúde para a população de Vilhena.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação tem como objetivo realizar a aquisição de Equipamento e Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares) para qualificar, reestruturar as ações existentes a fim de alcançar 100% de cobertura dos serviços de saúde para a população de Vilhena.

6. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A aquisição será imediata após a emissão do contrato ou equivalente.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

7.1. A Secretaria Municipal de saúde não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, a pasta mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados dentro da atividade fim, portanto a contratação em tela faz parte das contratações periódicas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/21):

8.1. Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

8.2. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição dos equipamentos / materiais com todas as especificações mínimas exigidas.

8.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário e total de cada item proposto.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

9. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

9.1. A demanda foi levantada a partir do histórico de atendimentos realizados pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, atendimentos realizados pelas equipes do Programa Melhor em Casa e população assistida pelas Unidades Básicas de Saúde.

9.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 11.1 deste ETP**.





Secretaria Municipal
de Saúde



10. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

10.1. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a devida contratação:

- a) Empresas especializadas no fornecimento dos equipamentos / materiais em tela;
- b) Em função da natureza comum dos itens a serem adquiridos e a ampla variedade de empresas do ramo no mercado, a melhor alternativa é prosseguir com a contratação através de pregão eletrônico.

11. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

11.1. Os valores dos itens estão baseados em ampla pesquisa em empresas do ramo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (54 até 65 litros). Autoclave horizontal de mesa para esterilização de artigos e instrumentos: hospitalar, odontológico e clínicos, embalados ou não, inclusive tecidos. Utilizando vapor saturado sob pressão. Descrição/características Bandejas em alumínio anodizado ou inox ASI 304 com seu suporte apropriado. Capacidade 54 a 65 litros. Com abastecimento automático vindo de reservatórios externos de água destilada. Com ciclo programável: 121°C e 134°C. Despressurização automática no fim do ciclo de trabalho. Display Digital de LCD de fácil leitura e operação: Exibe data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, falhas, manutenção e informações adicionais. Fabricante que atenda as normas nacionais e internacionais de qualidade e segurança e que cumpra a norma e atendimento aos requisitos da RDC 665/2022 - BPF - Boas Práticas de Fabricação - ANVISA. Fusível de proteção externa, facilitando a substituição em caso de queima Garantia de 12 meses de fábrica Mangueira para descarga Potência 3000 a 3600 Watts Que gere relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização que possa ser gravados em caso de vistorias em pen drive com conexão USB. Que possa trabalhar em altitude de até 3500 m Que possua teste na câmera para checar vazamento Que tenha assistência técnica para o produto em Vilhena ou o fornecedor custei as despesas durante o	Unid.	03	R\$ 21.496,66	R\$ 64.489,98





Secretaria Municipal
de Saúde



Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS TROMBIM (CPF ###.###.448-##), WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 20/11/2023 - 10:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmvilhena.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/256710>. Folha 4 de 10

	período de garantia de 12 meses após a data de entrega. Secagem automática com a porta fechada. Sistemas de segurança: trava da porta que não permita abrir quando estiver esterilizando, válvula antivácuo, válvula de segurança e com anel de vedação na porta que facilita a vedação Tampa e câmara em aço inox ASI 304, que facilita a limpeza. Tensão de alimentação 220V 50/60 hz. Com registro junto a ANVISA.				
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 a 25 litros): Autoclave para a esterilização de artigos e instrumentos termo resistentes embalados ou desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Descrição/características: Capacidade 21 a 25 litros. Potência 1.300 a 1700 Watts. Abastecimento manual. Tampa e câmara em aço inox ASI 304. Bandejas em alumínio anodizado ou inox ASI 304. Despressurização automática no fim do ciclo de trabalho. Fusível de proteção externa, facilitando a substituição em caso de queima. Produto com registro na ANVISA. Secagem eficiente com porta entreaberta. Secagem extra. Sistema de ajuste de altitude. Sistemas de segurança: trava da porta que não permita abrir quando estiver esterilizando, válvula antivácuo, válvula de segurança e com anel de vedação na porta que facilita a vedação. Teclado de controle de fácil operação, Temperatura e pressão exibidos por leds ou números digitais, Tensão de alimentação 127/220V 50/60 hz. Garantia de 12 meses de fábrica. Assistência técnica para o produto em Vilhena ou custeio total das despesas durante o período de garantia de 12 meses após a data de entrega. Com registro junto a ANVISA.	Unid.	02	R\$ 7.049,93	R\$ 14.099,86
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO/NYLON - Composto por braçadeira adulto em nylon com fechamento em velcro com circunferência aproximada de 18 a 35cm, manômetro de 0-300mmHg, manguito e pêra em PVC e válvula de deflação. Acondicionado em estojo/bolsa para viagem. Com registro junto a ANVISA.	Unid.	50	R\$ 95,20	R\$ 4.760,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO/NYLON - Composto por	Unid.	02	R\$ 117,20	R\$ 234,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 - Centro

Vilhena - CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



Secretaria Municipal
de Saúde



Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS TROMBIM (CPF ###.###.448-##), WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 20/11/2023 - 10:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmvilhena.lxsisistemas.com.br/documentoAssinado/256710>. Folha 5 de 10



	braçadeira adulto em nylon com fechamento em velcro com circunferência aproximada de 35 a 51cm, manômetro de 0-300mmHg, manguito e pêra em PVC e válvula de deflação. Acondicionado em estojo/bolsa para viagem. Com registro junto a ANVISA.				
5	Aparelho de RX Periapical de uso odontológico, coluna móvel Descrição/Características: Rx de coluna móvel e braços articuláveis na posição vertical e horizontal. Tensão nominal do cabeçote 70 kVp e corrente no tubo 0,5 a 0,7 mA. Tensão nominal do equipamento 127/220v, 50/60 hz com flutuação máxima de 5%. Base com quatro rodízios sendo dois com sistema de freio. Cabeçote com rotação entre 270 e 300° e indicação na parte traseira e dianteira, Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Caixa de comando do RX com suporte de fixação do controle. Câmara de compensação no cabeçote que mantém a pressão interna estável. Colimador em material leve e revestido, mantendo alto grau de isolamento da radiação. Com proteção térmica, evitando o superaquecimento do cabeçote, aumentando a sua vida útil. Controle digital, ergonômico e com cabo removível de 3 a 5 metros que permite os controles de todas as funções do aparelho. Dotado de temporizador digital centesimal que permita ser utilizado com os sistemas digitais de captura de imagem, isso reduz o tempo de exposição/ radiação ao paciente e que possa ser usado com película convencional. Fusível de proteção externo, facilitando a substituição. Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio, Pintura na cor clara epóxi com tratamento anticorrosivo, Produto com registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. Assistência técnica para o produto em Vilhena ou custeio das despesas durante o período de garantia de 12 meses após a data de entrega.	Unid.	06	R\$ 12.839,84	R\$ 77.039,04
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (155 Kg ou superior): Confeccionada em aço/ferro pintado, dobrável em X, apoio para braços removíveis/escamoteáveis, apoio para os pés rebatíveis/removíveis	Unid.	03	R\$ 2.746,24	R\$ 8.238,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



	com regulagem de altura, faixa de panturrilha, assento e encosto nylon, assento acolchoado ou com almofada, rodas traseiras com no mínimo 24", rodas dianteiras com no mínimo 6", freios bilaterais, capacidade para suportar 155Kg ou superior. O produto fornecido deverá ter registro na ANVISA.				
7	Cardiotocógrafo: Deve ter: Tela de no mínimo 10"; 2 transdutores de ultrassom com 10 cristais com sinal de frequência Doppler FHR 1 e FHR 2 para gemelares, 1 transdutor wireless de ultrassom com 10 cristais com sinal de frequência Doppler; transdutor de pressão de contração uterina com fio (TOCO); transdutor de pressão de contração uterina wireless (TOCO); Marcador de movimento fetal, automático e manual com fio; marcador de evento fetal wireless; cintas elásticas; Impressora térmica integrada, com velocidade programável em 1, 2, 3 cm/min; Papel de impressão; Alimentação Full[1]range: 100V - 240V +/- 10% 50-60 Hz, Potência 70VA / 35W. Com registro junto a ANVISA.	Unid.	01	R\$ 24.766,80	R\$ 24.766,80
8	OTOSCÓPIO: Cabo em metal com acabamento recarilhado, cabeçote em metal nobre, iluminação LED, lente removível, lente com aumento de no mínimo 2,5X, 5 espéculos autoclaváveis de diferentes medidas, tensão 2,5V, alimentação por pilhas, acondicionado em estojo macio. Com Registro na ANVISA.	Unid.	02	R\$ 492,54	R\$ 985,08
9	ELETOENCEFALÓGRAFO - Realização de diagnósticos e exames de rotina de eeg, morte encefálica, com mapeamento cerebral e histogramas em tempo real; Configuráveis para outros parâmetros (ex: EMG, ECG, EOG,...), 1 (hum) canal para foto e áudio estimulação visualizável, 1 (hum) canal terra e 2 (dois) canais de referência A1/A2, expansivo através de upgrade para Vídeo-eeg e Polissonografia, com as seguintes características técnicas: 32 (trinta e dois) canais isolados até 5000 volts; USB; filtro antilising de 32 Hz de acordo com as normas internacionais de eletroencefalografia; filtros de passa alta e passa baixa; número de traços visualizáveis de 1 até 32; referencia	Unid.	01	R\$ 22.787,23	R\$ 22.787,23





Secretaria Municipal
de Saúde



	virtual biauricular; conversor A/D (analógico/digital) resolução de 12 bits; Sistema bivolt-127/220 - regulação automática, software turbo C++ para Windows; monitor de estado de eletrodos acionado por software; gravação continua sem perda de informação; Back-up de disco rígido, floppy, fita streamer, disco óptico, gabinete de poliuretano de alta densidade: dimensões de 200mm x 180mm x 90mm; peso de 2 quilos. Com registro junto a ANVISA.				
10	Aparelho de Eletroestimulação TENS e FES - 2 canais. Para tratamento de dor crônica, aumento da circulação sanguínea local, alívio sintomático da dor pós-traumática, analgesia, reumatológica e neurológica e fortalecimento muscular. Operado por bateria 9 volts ou conectado a rede elétrica, alimentação bivolt automático. Incluso no mínimo: manual de instruções; 02 cabos, 01 sachê de gel condutor e 04 eletrodos. Peso até 5 kg. Garantia de 12 meses. 01 maleta para transporte. Com registro válido da ANVISA.	Unid.	03	R\$ 844,00	R\$ 2.532,00
11	Aparelho de Eletroestimulação TENS, FES - 4 canais. Para tratamento de dores articulares, musculares e pós-operatórias. Operado por bateria 9 volts ou conectado a rede elétrica, alimentação bivolt automático. Incluso no mínimo: manual de instruções; 4 (quatro) pares de eletrodos de silicone e 4 (quatro) cabos e 1 cabo de força. Peso até 5 kg. Garantia de 12 meses. Com registro válido da ANVISA.	Unid.	01	R\$ 1.437,94	R\$ 1.437,94
12	Cadeira de banho / higiênica confeccionado em aço inox, estrutura fixa, capacidade igual a 200 kg ou superior e sem coletor. Com registro válido da ANVISA.	Unid.	02	R\$ 2.881,50	R\$ 5.763,00
13	Bisturi Elétrico (até 165 W) - Potência mínima de 50W. Potência de saída de aproximadamente: Corte 100W Carga - 500 Ohms. Blend 60W - 500 Ohms. Coagulação 40w - 500 Ohms. Contendo os seguintes acessórios, no mínimo: Cabo de placa neutra, Pedal Simples, Caneta padrão, Eletrodo agulha - depilação - alça pequena - - bola (ø 2,1mm) - bola (ø 4,2mm) - faca reta pequena. Rede Elétrica: Bivolt - 50/60Hz. Com registro	Unid.	01	R\$ 6.408,33	R\$ 6.408,33





Secretaria Municipal
de Saúde



	junto a ANVISA.				
				Total	R\$ 233.542,38

11.2. Valor total da aquisição R\$ 233.542,38 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

11.3. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas em empresas do ramo, com as especificações que atendessem as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Especializadas conforme aprovação da Comissão Técnica Específica.

11.4. No que concerne à contratação sob menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades da Instituição.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

12.1. A solução que melhor atende às necessidades desta pasta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelhos, Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, por meio de Pregão Eletrônico, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados no mercado.

12.2. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do **Art. 20º da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

12.3. Os itens serão entregues na sua totalidade após a emissão do empenho ou equivalente.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

13.1. Não se aplica.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

14.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trará economicidade na contratação.

14.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

15.1. Não se aplica

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

16.1. Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.





Secretaria Municipal
de Saúde



17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

17.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

18.1. Oferecer aos profissionais Equipamentos ou Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares e assim qualificar, reestruturar as ações existentes a fim de alcançar 100% de cobertura dos serviços de saúde para a população de Vilhena.

19. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

19.1. Não se aplica à contratação.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

20.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

20.2. A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

20.3. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta pasta.

21. RESPONSÁVEIS:

21.1. O presente estudo foi elaborado pelo servidor José Carlos Trombim e aprovado pelo Gestor da Pasta Wagner Wasczuk Borges.

Vilhena/RO, 20 de novembro de 2023.

Elaborado por:

José Carlos Trombim
Semus/Convênios/Compras

De acordo:

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde





Secretaria Municipal
de Saúde



Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS TROMBIM (CPF ###.###.448-##), WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 20/11/2023 - 10:18, e
pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmvilhena.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/256710>. Folha 10 de 10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945